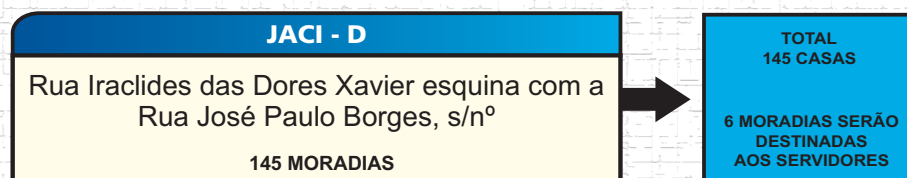


INSCRIÇÕES PARA MORADIAS POPULARES

--- Reserva de unidades para policiais civis e militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária ---



A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de **JACI** comunica aos integrantes das carreiras das Polícias Civil e Militar, aos Agentes de Segurança Penitenciária e aos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária que estão abertas as inscrições para a participação de interessados no **PROGRAMA DE PARCERIA COM MUNICÍPIOS** para moradias populares neste município, conforme abaixo:



PROCESSO DE SELEÇÃO

Caso o número de inscritos seja superior ao número de imóveis reservados, terão preferência os servidores lotados há mais tempo no município e, em havendo empate, serão aplicados os critérios abaixo, nessa ordem:

- Maior Idade;
- Maior número de filhos menores ou incapazes;
- Sorteio.

O prazo máximo de financiamento é de 30 anos.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

PODEM SE INSCREVER PARA CONCORRER ÀS UNIDADES HABITACIONAIS:

a) Famílias resultantes de casamento civil ou religioso (casal com ou sem filhos); **b)** Famílias resultantes de união estável (companheiros com ou sem filhos); **c)** Famílias resultantes de união homoafetiva (parceiros(as) com ou sem filhos); **d)** Famílias monoparentais (mãe ou pai com seus filhos); **e)** Famílias anaparentais (avós e netos, irmãos, tios e sobrinhos, primos e demais famílias anaparentais (sem os pais), constituídas com base no parentesco consanguíneo, independentemente do grau de parentesco); **f)** Indivíduos sós (indivíduos que têm 30 anos ou mais, não vivem em união estável, são viúvos, divorciados, desquitados, separados judicialmente ou solteiros e que: **I)** não têm filhos; **II)** têm filhos menores de 30 anos, mas deles não detêm a guarda nem com eles residem sob o mesmo teto; ou **III)** têm filhos, mas os filhos já constituíram família ou já têm 30 anos ou mais; **IV)** não residem com os pais ou qualquer outra pessoa); e **g)** Famílias afetivas (constituídas por indivíduos que reciprocamente se consideram afamiliados, que são unidos por afinidade ou por vontade expressa e que residem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua).

PRÉ REQUISITOS:

1 - A Família deve comprovar pelo menos os últimos 05 (CINCO) anos de residência no Município; 2 - Caso a família não resida no município, o chefe deve comprovar pelo menos os últimos 05 (CINCO) anos de trabalho no município; 3 - Não ser usufrutário, nu-proprietário ou proprietário e não possuir financiamento de imóvel em qualquer parte do território nacional; 4 - Não ter sido atendido anteriormente por Programas Habitacionais da Secretaria da Habitação/CDHU ou outro agente promotor/financeiro; 5 - Não ter o nome incluso no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT); 6 - Caso haja deficiente na família (chefe, cônjuge e/ou filhos), trazer laudo médico; 7 - A renda familiar obrigatória deste programa é de 01 a 10 salários mínimos; 8 - Será válido somente 01 inscrição por família, em havendo duas ou mais inscrições, por família, para este empreendimento, todas serão canceladas, mesmo que a família venha a ser sorteada; 9 - Menores de 18 anos não poderão fazer inscrição a menos que comprovem emancipação; 10 - Todos os requisitos serão reavaliados nas etapas de habilitação e atualização de renda.

DIREITO DE ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL:

1 - Após a habilitação das famílias sorteadas, a CDHU dará às famílias habilitadas o direito de, observadas as demais condições exigidas pelo presente programa habitacional, escolherem a sua própria unidade habitacional dentre as disponíveis no empreendimento habitacional, observado que: **a)** As famílias habilitadas das famílias com pessoas com deficiência, dos idosos e dos policiais, nesta ordem, escolherão por primeiro. **b)** Na sequência, as demais famílias habilitadas irão escolher, sendo que as famílias mais numerosas escolherão por primeiro; 2 - Para possibilitar esta escolha, a CDHU ordenará a lista das famílias dos portadores de deficiência, dos idosos, dos policiais e das demais famílias habilitadas, classificando-as na ordem decrescente do número de integrantes de cada núcleo familiar e resolverá os casos de empate entre famílias com igual número de integrantes sempre com preferência pela família que por primeiro foi sorteada.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1 - RG, CPF e Comprovante de renda do chefe e do cônjuge - marido, esposa ou companheiro(a) e dos demais componentes familiares com 18 anos ou mais; 2 - Comprovante do tempo de lotação do servidor no município; 3 - Endereço completo de moradia para correspondência (com CEP); 4 - Comprovante de Residência, 5 - Comprovantes de despesas/gastos da família.

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM AS DESPESAS/GASTOS DA FAMÍLIA:

1 - Contas de Água, Luz e Telefone (Celular e/ou fixo); 2 - Boleto ou recibo de pagamento de aluguel; 3 - Recibo de pagamento de condomínio; 4 - Carnês (lojas de móveis, utensílios e eletrodomésticos, vestuário, etc.); 5 - Valores referente à Financiamento (carro, moto, etc) e/ou empréstimos de banco; 6 - Valor dos gastos mensais com cartão de crédito; 7 - Comprovantes de gastos com educação (escolas, universidades, cursos de inglês, aulas de música, dança, esportes, academia, informática, aulas particulares, etc); 8 - Comprovantes de gastos com saúde (mensalidades de plano de saúde ou odontológico, exames, médicos, dentistas, etc).

INSCRIÇÕES

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO PARA AS INSCRIÇÕES

Período: 28/07/2017

Horário: das 9h às 16h

Local: Ginásio de Esportes Luiz Berto

Rua 26 de Dezembro, nº 464 - Centro

INSCRIÇÃO

Período: 10/08/2017

Horário: das 9h às 16h

Local: Ginásio de Esportes Luiz Berto

Rua 26 de Dezembro, nº 464 - Centro

ATENÇÃO

Famílias já cadastradas pela CDHU neste Município e não beneficiadas, deverão comparecer para novo cadastramento. O não comparecimento será considerado como desistência.



Secretaria da Habitação